

AO EXPLDIENTE DO
90

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA



REQUERIMENTO DE APELO Nº 650/2019

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva

ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA ENCAMINHAMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE APELO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, JOÃO AZEVEDO LINS FILHO, PARA QUE CUMpra O POSTULADO PREVISTO NO ARTIGO 34, § 1º, VIII, ALÍNEA “D” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2008, INSTALANDO UNIDADES DE COLÉGIOS MILITARES NAS CIDADES DE CAMPINA GRANDE, PATOS, GUARABIRA E CAJAZEIRAS.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 117, XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, para que cumpra, COM URGÊNCIA, o postulado previsto no artigo 34, § 1º, VIII, alínea “d” da Lei Complementar nº 87/2008, instalando unidades de Colégios Militares nas cidades de Campina Grande, Patos, Guarabira e Cajazeiras.

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, no endereço funcional, Palácio da Redenção, Praça João Pessoa, S/n – Centro - CEP 58013-140.

“Plenário Jose Mariz”, 19 de março de 2019.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Casa Eptácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA



JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 87, de 02 de Dezembro de 2008, dispõe sobre a organização estrutural e funcional da Polícia Militar do Estado da Paraíba, bem como determina outras providências.

Nesse sentido, o presente requerimento de Apelo visa assegurar um postulado que já encontra-se presente em Lei Complementar, desde o ano de 2008, e que após mais de uma década, ainda não foi implementado pelo Governo do Estado da Paraíba.

Nos termos do artigo 34, § 1º, VIII, alínea “d” da Lei Complementar nº 87/2008, foi assegurado, compondo inclusive o Centro de Educação, Colégios da Polícia Militar, que deveria funcionar nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Guarabira e Cajazeiras.

Após mais de uma década, apenas a unidade de João Pessoa encontra-se funcionando, o que caracteriza uma afronta direta a Lei, e vem causando um grande prejuízo a corporação e a sociedade civil, que também seria beneficiada pelos Colégios da Polícia Militar que deveriam funcionar nas cidades supracitadas.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio de todos, para aprovarmos o presente requerimento de apelo, corrigindo assim uma grande injustiça.

“Plenário Jose Mariz”, 19 de março de 2019.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual